



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DEPUTADO BENÍCIO TAVARES**

IND 1965/2004  
Indicação Nº \_\_\_\_\_  
(Do Dep. Benício Tavares)

Em 07/03/04

Assessoria de Planário

Do Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CAS  
Em 04/03/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Planário

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a celebração de convênios com a Caixa Econômica Federal – CEF para franquear casas lotéricas para a cidade de Riacho Fundo II - RA XXI.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a celebração de convênio com a Caixa Econômica Federal – CEF para franquear casas lotéricas para a cidade de Riacho Fundo II - RA XXI.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Ind. n. 1965, 04

**JUSTIFICAÇÃO**

Nossa proposição baseia-se em moção recebida da Associação Comunitária dos Moradores do Riacho Fundo II, ASCOM R.F. II, que, entre outras prioridades, pleiteia a abertura de uma casa lotérica naquela localidade, não só para possibilitar o acesso dos seus moradores às diversas modalidades de jogos oferecidos pela CEF, mas, principalmente para facilitar o recebimento de benefícios sociais, como por exemplo, pensões, e também, para efetuar o pagamento de tarifas públicas, como água, luz, telefone.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2004.

**Dep. Benício Tavares**  
**Deputado Distrital - PMDB**

001 03/03/04 15:31:50